



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Ordem de Goiás fé que este ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data.

Campo Limpo de Goiás 07 / MAR / 2008

LEI Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

Serviço de Expediente

**Dispõe sobre a modificação da
estrutura administrativa do
Poder Legislativo e dá outras
providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e
eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo
Limpo de Goiás, criada pela Lei Municipal nº 060, de 19 de dezembro de 2002, passa
a vigorar com as modificações constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta
da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS**, em 07 de Março de 2008.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargos	Quantitativo	Remuneração
I - Diretor Geral	01	R\$ 500,00
II - Assessor Técnico II	02	R\$ 380,00
III - Chefe do Serviço de Segurança	01	R\$ 380,00